


Protocolo da Fls. 71-V Sob N° 059-5

Em 29 de abril de 2021

  
Secretária de Controle Financeiro  
Assessoria Legislativa e  
Administrativa CMI/ES

EI/CMI/ES-DG/N.º 013/2021

Itarana/ES, 29 de ABRIL de 2021.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ**  
Presidente da Câmara Municipal de Itarana/ES  
Itarana/ES



Solicitamos de V. Excia., autorização para pagamento do boleto **com vencimento para o dia 06/05**, referente ao pedido de renovação de ALVARÁ DE LICENÇA do Corpo de Bombeiros Militar já vencido desde a data de 11/12/2020. Recebemos a notificação de praxe referente ao vencimento que estava próximo Ressaltamos que havíamos iniciado o procedimento para a aquisição do Extintor CO2 para agendarmos a vistoria, mas, mediante os fatos que se tornaram conhecidos a partir do dia 04 de novembro de 2020, relatados no BU n° 43553355, de 04/11/2020, praticados pelo ex-servidor Adair Lucas, ficamos impossibilitados de tramitar o procedimento e comunicamos ao Corpo de Bombeiros na data de 13/11/2020 a razão pela qual não poderíamos dar continuidade.

Como já fizemos a aquisição pretendida, voltamos às comunicações através do **SIAT – SISTEMA INTEGRADO DE ATIVIDADES TÉCNICAS**.

Seguem em anexo os seguintes documentos:

- 1 - Email da corporação de 12/10/2020, com protocolo de fls. 56-F sob o n° 384 de 13/10/2020;
- 2 - Email da corporação datado de 11/11/2020, que gerou o telefonema em 13/11/2020 da Secretaria para a corporação;
- 3 - Alvará vencido em 11/12/2020;
- 4 - Comprovante do CNPJ
- 5 - Documentação fiscal e trabalhista
- 6 - Boleto retirado no SIAT

Necessário se faz o encaminhamento ao Setor Contábil para informação de recurso orçamentário disponível e posteriormente à Assessoria Jurídica para análise e Parecer..

Atenciosamente

  
MARIA BERNADETE DE MARTIN ROLA  
CMI-ES/DG

